ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Kit de Cesta Básica, com execução mediante regime de Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades dos equipamentos desta Secretaria de Assistência Social, mais especificamente os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, CREAS, através de Benefícios Eventuais de acordo com Lei Municipal N° 044/11, de 26 de Dezembro de 2011, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I:

1.2. Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **bens comuns, em atendimento ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02 e** no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/05, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

2.2. A aquisição dos materiais em pauta se fundamenta pela necessidade de atender os equipamentos desta Secretaria de Assistência Social, visando suprir as demandas contidas nos expedientes encaminhados ao Setor de Compras, haja vista não dispormos em estoque dos materiais ora solicitados.

2.3. Os quantitativos dos materiais objeto deste Termo de Referência serão apenas estimados, podendo sofrer variações em 25% (vinte e cinco por cento) a título de

acréscimos e em até 100% (cem por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

3. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares ao item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de período de garanti, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transportes dos mesmos.

4. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento do empenho, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

4.2. A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro: Nova Olinda.

4.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor médio de **R$ 79.790,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais)**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o efetivo fornecimento do objeto deste Termo, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo órgão competente e devidamente acompanhado das Certidões Negativas de Débitos da União, FGTS, Trabalhista, Tributária e Não Tributária, IPTU, ALVARÁ.

4.4. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

4.5. O preço permanecerá fixo e irreajustável até o decurso final desta contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.

b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.

c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.

d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.

e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal.

f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;

g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constitui obrigação da contratada:

a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho

b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;

d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

g) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

7.2. Fica designado o servidor **Paulo Sergio Moraes Machado**, Matrícula nº 54291, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

7.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.

7.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir: 08.244.0049.2.076 - Manutenção das ações de concessão de benefícios eventuais e emergenciais/Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – material de consumo.

9. DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participes.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

10.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.3. Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4. Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

11. DA GARANTIA DO OBJETO:

11.1. A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total estimada	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	**KIT CESTA BÁSICA, embalados em fardos transparente resistentes, Constituído dos elementos abaixo relacionados:**	**KIT**	**1.000**	**R$ 79,79**	**R$ 79.790,00**
	2 KG DE ARROZ AGULHA: 1ª qualidade (tipo 1), beneficiado, polido, longo, fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. CLASSE: longo fino; VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg.)				
	2 KG DE FEIJÃO TIPO 1 JALO: Feijão tipo 1, jalo, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 1 Kg.)				
	2 KG DE AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg.)				
	1 LT. DE ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade.)				
	1 KG DE SAL: refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg.)				
	2 UNID. DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL: Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente. Produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça, com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: latas de 125 g, com tampa tipo abra fácil.)				
	2 PACT. DE MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SÊMOLA: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, corante natural de urucum. CONTÉM GLÚTEM. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas.)				

	1 UNID. DE MARGARINA COM SAL: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, contendo basicamente água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A. Estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.)				
	2 PACT. DE CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado à vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 250g.)				
	1 PACT. DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL, Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, soro de leite em pó, sal, fermento biológico, estabilizantes lecitinas de soja, aromatizante. Contém glúten. VALIDADE o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica com 400 gramas.)				
	1 PACT. DE MASSA P/ SOPA TIPO SÊMOLA (MÉDIA): Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, corante natural de urucum. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.)				
	2 PACT. DE LEITE EM PÓ INTEGRAL: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, adicionado de vitaminas A e D, proteínas, açúcares, gorduras, minerais como Cálcio, Zinco, Ferro dentre outros. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. SUGESTÃO DE MARCA: Itambé, Piracanjuba, Manacá, Elegê. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sachês de polipropileno de 200g, data do vencimento de no mínimo 1 ano estampada na embalagem.)				
	2 UNID. DE ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ENLATADA: Carne moída de 1º qualidade em forma de bolinhos (almôndegas), enlatada, cor vermelho brilhante, aroma e textura naturais, sem parasitas ou coloração adversa. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: Lata Individual de até 420g.)				
	1 PACT. DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Contém glúten. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA - plástica atóxica com 400 gramas. Embalagem: secundária - caixa de papelão com 04 kg.)				

	1 KG DE FARINHA DE MILHO (FLOCADA): contendo basicamente, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. (EMBALAGEM PRIMÁRIA: polietileno, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 500g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrado com até 15 Kg.)				
	1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, regional torrada e seca, granulada de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou ranços. Não superior a 30 dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA: polietileno, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 1g)				

Castanhal, 26 de Janeiro de 2018.